

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 039/2023

“Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como disciplina curricular, na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe-PE.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 039/2023, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes da Silva, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como disciplina curricular, na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 039/2023, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de março de 2023.

Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A